



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 000000214/2018

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA AMAZONAS - Nº 569, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) Edilson Coelho Valadares, Secretário de Educação, portador do CPF nº 328.404.381-00, residente na RUA V-19 35 QD-5M LT-35, e de outro lado a firma HIPERMERCADO SENNA DIS.EXP. E IMPORT. LTDA - Não Especificada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.533.503/0001-34, estabelecida à RUA PERIMETRAL SUL, 267, PARAUAPEBAS-PA, CEP 00000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCINE LOPES GONÇALVES, residente na RUA EVANDRO CHAGAS, Nº 262, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 055.672.826-21, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Dispensa por Justificativa nº 10/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Abóbora, Tipo moranga, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e de coloração amarelada a alaranjada, polpa firme de coloração alaranjado intenso, sem alterações.	KL	2500	3,48	8.700,00
2	Abobrinha, acondicionada em caixas plásticas, com casca firme e de coloração verde amarelada e polpa firme de coloração alaranjado, sem alterações.	KL	2000	3,55	7.100,00
3	Açafrão, pacote 100g, Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	PCT	650	2,77	1.800,50
4	Achocolatado, pacote 400g, Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou	PCT	2500	4,69	11.725,00
5	Alface crespa ou lisa, Hortaliça com coloração verde clara, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, pé pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 5%. Produzida sem uso de agrotóxicos.	UND	2500	2,99	7.475,00
6	Amendoim sem casca, Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 500g.	PCT	350	11,01	3.853,50
7	Amido de Milho embalagem em caixa com 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto	UND	400	2,34	936,00
8	Aveia em flocos 100%, sem aditivos ou conservantes. Embalagem em caixa com 200 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	UND	4000	3,18	12.720,00
9	Banana prata, prata (a depender da solicitação do Setor de Alimentação Escolar), com peso mínimo de 100g, com casca verde amarelada, polpa firme e de coloração branco amarelado.	KL	10000	4,44	44.400,00
10	Batata inglesa, escovada, Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.	KL	7500	3,58	26.850,00

11	Batata doce, escovada , Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos; casca sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz	KL	2500	3,35	8.375,00
12	Beterraba , escovada acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração roxa, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	KL	900	3,80	3.420,00
13	Biscoito de água e sal , pacote 400g , Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabri	PCT	12800	4,09	52.352,00
14	Biscoito doce tipo rosquinha, 800g , Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar ; gordura vegetal hidrogenada; sabores : chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PCT	3700	7,48	27.676,00
15	Biscoito maisena sabor laranja, pacote 400g , Biscoito à base de amido de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor de laranja, contendo açúcar , gordura vegetal hidrogenada, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PCT	9500	5,05	47.975,00
16	Cará , Vegetal in natura , lavado ou escovado, acondicionado em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e esbranquiçada na sua cor característica, espécie comum.	KL	1375	4,85	6.668,75
17	Cebola branca , Cebola branca acondicionada em saco plástico, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.	KL	3300	4,94	16.302,00
18	Cebolinha verde , Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por maço, com variação máxima de 5%.	MÇ	4200	2,39	10.038,00
19	Cenoura , escovada , acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	KL	8500	3,44	29.240,00
20	Colorífico tipo único, 100g , Corante à base de urucum, óleo de soja, fubá e sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	PCT	2500	0,98	2.450,00
21	Doce goiabada, embalagem individual 25g, Goiabada em massa e de consistência firme, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado, 25g cada unidade, embalados individualmente em papel transparente próprio e reembalados em potes plásticos ou papel transparente próprio com 50 unidades do produto. Na embalagem deverá constar data de validade, informações nutricionais, peso líquido, identificação do produto e empresa.	UND	25000	0,69	17.250,00
22	Ervilha enlatada: verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; peso produto drenado com 200 g. As latas não deverão apresentar ferrugem , amassadas e nem estufadas.	UND	800	1,98	1.584,00
23	Extrato de tomate, sachê , 340g , Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado , contendo 340g do produto . Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão	UND	7000	2,45	17.150,00

	competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indicio de alteração..				
24	Farinha de mandioca, fina, amarela, 1kg , Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	KL	5000	5,78	28.900,00
25	Farinha de rosca, Embalagem de 500 g.	UND	305	3,70	1.128,50
26	Farinha láctea, a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem em lata com 400 g, com identificação do produto, prazo de validade. As latas não deverão apresentar ferrugem , amassadas e nem estufadas.	UND	800	13,25	10.600,00
27	Feijão tipo fradinho, pacote 1kg , Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	KL	4000	4,50	18.000,00
28	Feijão cariquinho, tipo I, 1kg, Feijão cariquinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	KL	3300	3,98	13.134,00
29	Flocão, Flocão, Sabores arroz e milho, sem glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional.	PCT	1750	2,24	3.920,00
30	Inhame acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração branco amarelado, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	KL	1700	4,85	8.245,00
31	Maçã nacional, acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta.	KL	11000	6,05	66.550,00
32	Macarrão argolinha, 500g, Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.	PCT	5250	3,50	18.375,00
33	Macaxeira, escovada ,acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom ,sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçada, sem pontos pretos e ressecada, tamanho médio por raiz.	KL	3150	2,98	9.387,00
34	Mamão Papaya , Fruto in natura, acondicionado em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes . Ao corte a polpa deverá estar suculenta e alaranjado na sua cor característica.	KL	5950	4,38	26.061,00
35	Maracujá , Fruto in natura, acondicionado em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes . Ao corte a polpa deverá estar suculenta e amarelada na sua cor característica.	KL	1500	3,45	5.175,00
36	Margarina , 0% gordura trans, 250g ,Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g ou 500g (a depender da solicitação do setor de nutrição) e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indicio de alteração.	UND	2400	2,48	5.952,00
37	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KL	11000	1,60	17.600,00
38	Milho verde, 200g , Milho verde, copo vidro contendo 200g do produto drenado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Os copos não deverão apresentar-se trincados, com tampas enferrujadas e com lacre de vedação rompido, estufados, perfurados ou com outro indicio de alteração.	UND	13000	1,68	21.840,00
39	Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	UND	600	3,98	2.388,00

	Embalagem contendo 450g do produto				
40	Ovos de galinha : embalagem em dúzia, em caixas de papelão,. Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.,	DZA	150	4,98	747,00
41	Pepino ,acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.	KL	3750	2,45	9.187,50
42	Pimentão , fruto com coloração verde escuro, fresco ,aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos . Produzida sem uso de agrotóxicos.	KL	2500	5,95	14.875,00
43	Polpa de açaí simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente. Devem ser convenientemente rotulados, minimamente, com os dizeres que indiquem a identidade dos produtos, ingredientes utilizados em sua composição em escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda.	PCT	1500	15,90	23.850,00
44	Polpa de maracujá ,simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente . Devem ser convenientemente rotulados, minimamente, com dizeres que indiquem a identidade dos produtos , ingredientes utilizados em sua composição e escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda, bem como	PCT	1500	15,90	23.850,00
45	Polpa de cajá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e legislação agroalimentar brasileira pertinente.	PCT	1500	11,86	17.790,00
46	Polpa de cupuaçu simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas , isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, obtida de forma artesanal por processo tecnológico, com características tradicionais ou regionais próprias. Deve atender rigorosamente os requisitos de sanidade e segurança com relação a saúde pública e a legislação agroalimentar brasileira pertinente. Devem ser convenientemente rotulados, minimamente, com os dizeres que indiquem a identidade dos produtos, ingredientes utilizados em sua composição em escala decrescente, prazo de validade, recomendação de uso e conservação adequada nos pontos de venda, bem como,	PCT	1500	12,90	19.350,00
47	Polvilho Doce Polvilho Doce - pacote de 1kg, tipo 1, origem da mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação.	KL	1500	5,95	8.925,00
48	Repolho branco , Hortaliça com coloração verde água, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 10%.	PC	1400	3,58	5.012,00
49	Rúcula Hortaliça com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 5% . Produzida sem uso de agrotóxicos.	MÇ	1250	3,95	4.937,50
50	Sal iodado,1kg , Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto.	KL	1000	0,75	750,00
51	Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500ml ,Suco concentrado ,sabor acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de vedação plástica, reembalados em fardos contendo 12 garrafas. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.	UND	6500	5,35	34.775,00
52	Suco concentrado, sabor goiaba, garrafa 500ml , Suco concentrado ,sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de vedação plástica, reembalados em fardos contendo 12 garrafas. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.	UND	6500	3,68	23.920,00
53	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500ml , Suco concentrado ,sabor	UND	6500	3,98	25.870,00

	manga, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de vedação plástica, reembalados em fardos contendo 12 garrafas. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.				
54	Tangerina acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração verde amarelada, polpa laranja e succulenta.	KL	5000	4,18	20.900,00
55	Tomate acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	KL	5980	5,48	32.770,40
56	Trigo com fermento , Farinha de trigo , características técnicas: tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmido ou fermentado, nem apresentar resíduos, impurezas e rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica de 1kg, deve estar intacta, acondicionadas em fardos de 5kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	150	3,20	480,00
57	Vinagre branco,500ml ,Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,hermeticamente fechado.	FR	1145	2,35	2.690,75

Valor Global: 893.976,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 893.976,40 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Dispensa por Justificativa 10/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Dispensa por Justificativa nº010/2018, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/1993, especialmente no Artigo 24, inciso IV e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de abril de 2018 extinguindo-se em 15 de julho de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Dispensa por Justificativa nº 010/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na

legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercicio	Cat. Econômica	Fonte	Destino	Proj.Atividade	Proj.Atividade	Valor
2018	339030070000	10000	2	139	Manter o PNAE	893.976,40

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal à fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da

regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. A supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Dispensa por Justificativa nº 010/2018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Edilson Coelho Valadares, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de abril de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

HIPERMERCADO SENNA DIS.EXP. E IMPORT. LTDA
CNPJ 08.533.503/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____